

M. S. Silva

Lei n.º 526

10/67

Abre crédito Especial

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprova e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a desapropriar o terreno necessário para o alinhamento das ruas 20 com a rua 16 nesta cidade.

Artigo 2.º - Para atender as despesas decorrentes com a desapropriação, fica aberto o crédito especial de R\$ 1.900,00 (nove mil e novecentos cruzeiros novos).

Artigo 3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 16 de junho de 1967.

a) Adolpho Ribeiro Karvalho
Prefeito Municipal

a) Alyaro de Azevedo Costa
Secretário Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria desta

139

Prefeitura em 16 de junho de 1967.

a) Alvaro de Azevedo Costa
Secretário